
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 13 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI A MATRIZ CURRICULAR PARA
FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE
INHAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Matriz Curricular para Formação da Guarda Municipal de Inhapi, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º A Matriz Curricular para Formação da Guarda Municipal de Inhapi é parte integrante do Sistema de Capacitação e Desenvolvimento estabelecido no Art. 45 da Lei Municipal n.º 82 de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º O Curso de Formação da Guarda Municipal deverá ser executado seguindo os parâmetros da Matriz Curricular.

Art. 4º Ficam validados os cursos realizados de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Lei Municipal n.º 9 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Lei Municipal n.º 9 de 01 de fevereiro de 2017 e as demais disposições em contrário

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à partir de 01 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6EA4229D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/09/2022. Edição 1873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>